zadara

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ LOCAL DE INTEGRIDADE

SUMÁRIO

1. Finalidade e Abrangência. 2
2. Garantias e Responsabilidades. 2
3. Estrutura e Composição. 4
4. Obrigações e Responsabilidades. 5
5. Funcionamento do Comitê. 6
6. Procedimentos de Apuração de Denúncias. 7
   6.1. Apresentação da Denúncia 7
   6.2. Recebimento da Denúncia 8
   6.3. Notificação para Defesa 8
   6.4. Instrução Probatória 9
   6.5. Julgamento 9
7. Disposições Finais. 10

zadara

1. Finalidade e Abrangência.

Este documento estabelece as regras para o funcionamento do Comitê Local de Integridade da Zadara, definindo suas responsabilidades, estrutura e procedimentos. As atividades do Comitê devem aderir aos princípios e valores estipulados no Programa de Integridade da empresa, incluindo o Código de Ética, Integridade e Conduta e as demais políticas específicas.

O Comitê Local de Integridade é responsável por assegurar a total adesão ao Código de Ética, Conduta e Integridade, além de revisar e aprimorar essas diretrizes. Ele também desenvolve políticas, procedimentos e rotinas que facilitam a implementação dessas normas. Adicionalmente, o Comitê resolve questões de integridade que surgem no cotidiano corporativo e investiga qualquer violação às regras de integridade vigentes.

Sua atuação se estende a todas as interações envolvendo colaboradores, clientes, fornecedores e outros parceiros da Zadara.

2. Garantias e Responsabilidades.

Os membros do Comitê Local de Integridade têm as seguintes prerrogativas e garantias:

- Autonomia funcional em relação aos outros setores e departamentos, reportando-se somente à Diretoria;
- Acesso irrestrito à documentação e informações essenciais para a resolução de questões dentro de sua área de atuação, incluindo a autorização para entrevistar colaboradores de qualquer setor da empresa;
- Comunicação direta com a alta direção sobre todas as questões relativas ao Programa de Integridade da Zadara;
- Proteção contra retaliações, com a proibição de penalizações ou punições arbitrárias pelo desempenho adequado de suas funções neste Comitê;
- Independência na tomada de decisões pertinentes às suas funções, sem necessidade de validação ou aprovação por parte de outros departamentos da empresa.

Por sua vez, as responsabilidades do Comitê Local de Integridade incluem:

- Assegurar a aderência aos princípios éticos estabelecidos no Código de Ética, Conduta e Integridade da Zadara, promovendo sua ampla disseminação e garantindo sua observância;

- Resolver quaisquer incertezas relacionadas ao Código de Ética, Conduta e Integridade da Zadara, além de responder a questionamentos sobre a conduta ética apropriada no dia a dia de colaboradores e de terceiros envolvidos com a empresa;

- Contribuir para o desenvolvimento e implementação de programas de treinamento focados em integridade;

- Supervisionar e continuamente aperfeiçoar o Programa de Integridade da Zadara, composto pelo Código de Ética, Conduta e Integridade e demais políticas específicas;

- Contribuir com verificações diligentes para identificar riscos de integridade na contratação e gestão de terceiros, bem como em parcerias de negócios;

- Examinar possíveis conflitos de interesse dentro da Zadara;

- Avaliar a adequação de presentes, brindes e hospitalidades oferecidos ou recebidos por colaboradores e terceiros associados à Zadara;

- Gerenciar o recebimento de denúncias, investigar alegações e julgar possíveis infrações ao Código de Ética, Conduta e Integridade da Zadara;

- Determinar as ações necessárias para investigar denúncias recebidas através dos Canais de Denúncias disponíveis, assegurando imparcialidade e protegendo a integridade de todas as partes envolvidas;

- Aplicar penalidades apropriadas e proporcionais em casos de desvio de conduta comprovado, ou arquivar o processo se não forem comprovadas infrações;

- Quando necessário, encaminhar questões relatadas às autoridades competentes;

- A cada 24 meses, revisar os riscos de conduta enfrentados pela Zadara e, se necessário, sugerir atualizações ao Código de Ética, Conduta e Integridade ou a este Regimento para mitigar riscos identificados.

O Comitê também tem autoridade para contratar consultores externos especializados, quando necessário, garantindo sempre a integridade e a confidencialidade dos processos e certificando-se de que os consultores estejam cientes da natureza confidencial das informações acessadas.

3. Estrutura e Composição.

O Comitê Local de Integridade é uma entidade permanente e autônoma dentro da Zadara, composto por indivíduos de reconhecida reputação. Todos os membros devem assinar um termo de confidencialidade e sigilo ao assumirem suas posições.

Este Comitê será formado por no mínimo 2 (dois) membros, incluindo um membro da alta direção, sendo que a seleção dos membros do Comitê é realizada pela Diretoria da Zadara, baseando-se nos seguintes critérios:

- Os candidatos devem ser reconhecidos por seu comportamento ético e boa reputação, comprovando uma trajetória de honestidade e integridade alinhada aos valores da empresa;

- É imprescindível que os profissionais selecionados não tenham envolvimento anterior com corrupção e não tenham sido condenados por fraudes ou atos corruptos;

- É necessário que demonstrem comprometimento efetivo com a integridade e com a prevenção à corrupção e outros atos prejudiciais.

As posições dentro do Comitê Local de Integridade e suas funções específicas são:

- Presidente do Comitê Local de Integridade:

    - Garantir o cumprimento do Regimento;
    - Convocar e liderar reuniões ordinárias e extraordinárias;
    - Representar o Comitê;
    - Participar de reuniões com a alta administração da empresa quando solicitado,

apresentando análises e pareceres;
    - Supervisionar os Canais de Denúncia;
    - Registrar e gerenciar as denúncias recebidas.

- Coordenador do Comitê Local de Integridade:

    - Garantir o cumprimento do Regimento;
    - Organizar o programa de trabalho e o calendário do Comitê, promovendo a eficiência de suas atividades e dos membros;
    - Executar diligências a pedido do Presidente do Comitê;
    - Sugerir temas importantes para a agenda das reuniões;
    - Documentar as discussões e deliberações do Comitê em atas;
    - Executar tarefas designadas pelo Presidente do Comitê.

O membro da alta direção que faz parte do Comitê tem o papel de facilitar a comunicação com a Diretoria, agendando e relatando em reuniões periódicas sobre o progresso do Programa de Integridade.

Em casos especiais, o Comitê pode convidar colaboradores da empresa ou pessoas externas para participar de reuniões como auxiliares, sendo necessário que esses convidados também assinem um termo de confidencialidade e sigilo.

4. Obrigações e Responsabilidades.

Os membros do Comitê Local de Integridade devem seguir os seguintes princípios essenciais durante as suas atividades:

- Salvaguardar a reputação e a imagem do indivíduo sob investigação;
- Assegurar a confidencialidade do denunciante;
- Manter independência e imparcialidade nas ações;
- Manter a confidencialidade das informações acessadas durante as funções no Comitê;
- Participar regularmente das reuniões do Comitê, comunicando à Secretaria do Comitê

quaisquer ausências ou afastamentos;

- Declarar-se impedido ou suspeito em situações que exijam tal posição e se abster de participar desses procedimentos.

O membro do Comitê estará impedido de atuar em um processo se:

- Possuir interesse direto ou indireto no caso;
- Tiver sido parte do fato, atuar como testemunha ou representante, ou se essas condições se aplicarem a seu cônjuge, companheiro ou parentes até o terceiro grau;
- Estiver em litígio judicial ou administrativo com a parte interessada ou seu cônjuge ou companheiro.

A suspeição para atuar em um caso será aplicável se o membro do Comitê tiver uma relação de amizade íntima ou inimizade clara com qualquer dos envolvidos ou seus familiares próximos até o terceiro grau.

5. Funcionamento do Comitê.

As reuniões ordinárias ocorrerão bimestralmente, convocadas pelo Presidente do Comitê. Reuniões extraordinárias podem ser agendadas conforme a necessidade, a pedido de qualquer membro.

As convocações para as reuniões serão feitas pelo Presidente, especificando data, hora, local e pauta. Se algum membro não puder comparecer, a reunião poderá ser remarcada.

O Secretário do Comitê documentará os acontecimentos relevantes, discussões e decisões das reuniões, tanto ordinárias quanto extraordinárias. Na ausência do Secretário, outro membro presente assumirá essa responsabilidade. O Secretário também é encarregado de arquivar todas as atas de forma segura.

Anualmente, o Comitê preparará e apresentará à Diretoria um relatório com os resultados alcançados e um plano de atuação para o ano seguinte.

zadara

6. Procedimentos de Apuração de Denúncias.

6.1. Apresentação da Denúncia

O processo de recebimento, análise e tratamento das denúncias relacionadas a violações do Código de Ética, Conduta e Integridade da Zadara está aderente aos princípios de legalidade, razoabilidade e proporcionalidade. Os Canais de Denúncias estão disponíveis a qualquer colaborador ou terceiro, independentemente de vínculo com a Zadara, pelos seguintes meios:

- E-mail: reports@lighthouse-services.com, incluindo a referência "Zadara Brasil" no assunto;
- Telefone: 0800-591-6043;
- *Site* https://www.lighthouse-services.com/zadarastorage, com link disponível no *site* da Zadara.

Pede-se aos denunciantes para que, ao formularem seus relatos, além de incluírem demais questões consideradas pertinentes, verifiquem se as seguintes perguntas estão sendo respondidas:

- Qual o fato?
- Onde ocorreu?
- Quando ocorreu?
- Quem praticou?
- Continua sendo praticado?
- Há testemunhas?
- Há evidências? Quais? Como é possível obtê-las?

A omissão diante do conhecimento de possíveis violações por colaboradores ou terceiros, assim como o relato falso com o objetivo de prejudicar alguém, também serão considerados violações às diretrizes do Código de Ética, Conduta e Integridade e serão analisadas pelo Comitê Local de Integridade.

zadara

6.2. Recebimento da Denúncia

Ao receber a(s) denúncia(s), o Presidente do Comitê Local de Integridade conduzirá uma avaliação inicial dos fatos descritos para determinar se existe uma possível violação ao Código de Ética, Conduta e Integridade da Zadara. Caso conclua que a infração ocorreu, convocará uma reunião extraordinária do Comitê para iniciar o processo de apuração.

Se o Presidente julgar que a denúncia não constitui uma violação ao Código de Ética, Conduta e Integridade, ele poderá decidir pelo arquivamento temporário da mesma, o qual deverá ser confirmado pelos outros membros do Comitê durante uma reunião ordinária. Além disso, se necessário, o Presidente pode solicitar ao denunciante que forneça informações adicionais sobre a denúncia para decidir, de forma preliminar, se procederá com o arquivamento ou se convocará uma reunião extraordinária do Comitê.

O Presidente do Comitê Local de Integridade também está autorizado a realizar investigações informais, agindo com cautela e mantendo a confidencialidade sobre a identidade do acusado, para explorar mais a fundo os fatos apresentados na denúncia.

6.3. Notificação para Defesa

A notificação enviada ao denunciado deve incluir uma descrição minuciosa dos fatos que supostamente violam o Código de Ética, Conduta e Integridade da Zadara, assegurando o respeito aos princípios de contraditório e ampla defesa. Ademais, o denunciado deve assinar a notificação para confirmar que está ciente da data marcada para apresentar sua defesa. Se o denunciado recusar-se a assinar, tal recusa deve ser formalmente registrada pelo notificante e comunicada aos membros do Comitê.

Antes de permitir que o denunciado apresente sua defesa, o Comitê Local de Integridade está proibido de impor qualquer sanção. No entanto, isso não impede a adoção de medidas necessárias para assegurar a investigação adequada dos fatos e das evidências.

Se houver evidências de que a infração é contínua ou se existir um risco iminente de que o denunciado possa obstruir a investigação, o Comitê pode decidir pelo afastamento temporário do denunciado de suas funções, sem prejuízo de sua remuneração.

A falta de defesa por parte do denunciado não deve ser interpretada como uma admissão de culpa ou como renúncia ao seu direito de defesa, que pode ser exercido em qualquer etapa do

processo.

6.4. Instrução Probatória

Quando necessário, tanto os membros do Comitê quanto o denunciado podem solicitar que sejam realizadas ações específicas para o esclarecimento do processo de apuração de denúncias. Isso pode incluir diligências, emissão de pareceres, audiências com testemunhas ou a coleta de outras evidências relevantes.

Qualquer pedido para produção de prova pode ser negado pelo Comitê Local de Integridade, mas essa recusa deve ser devidamente justificada, especialmente nos casos em que as evidências forem julgadas ilícitas, irrelevantes, supérfluas ou meramente protelatórias.

Testemunhas envolvidas serão notificadas com pelo menos 24 horas de antecedência para comparecerem a uma reunião extraordinária do Comitê Local de Integridade, onde serão chamadas para prestar depoimento.

Após a coleta de depoimentos e a produção das provas, a fase de instrução será considerada encerrada, e a parte interessada terá um prazo máximo de dois dias para se pronunciar sobre as provas obtidas. Esse prazo pode ser reduzido para um dia em situações que exigem uma apuração mais urgente.

6.5. Julgamento

Após a apresentação da defesa pelo acusado, o Comitê Local de Integridade preparará um relatório detalhado dos fatos e das evidências coletadas, fundamentando sua decisão de (i) impor uma sanção adequada ao ato cometido, caso a infração pelo denunciado seja comprovada ou (ii) arquivar o processo, caso as acusações não sejam confirmadas.

As sanções aplicáveis aos colaboradores incluem:

- Advertência verbal;
- Advertência por escrito;
- Suspensão por até 30 dias, se justificável;

- Desligamento da empresa ou rescisão contratual;
- Comunicação às autoridades competentes e outras medidas que a Zadara julgar necessárias.

Para fornecedores, prestadores de serviço ou outros terceiros relacionados à Zadara, as sanções possíveis são:

- Advertência escrita;
- Suspensão temporária do contrato;
- Rescisão do contrato;
- Comunicação às autoridades competentes e outras medidas que a Zadara julgar necessárias.

Na definição da sanção a ser aplicada, o Comitê Local de Integridade avaliará aspectos como as circunstâncias da conduta, os prejuízos causados, os benefícios ou vantagens obtidas pelo infrator, entre outros elementos relevantes do caso.

Adicionalmente, se for identificada a possível ocorrência de atos ilícitos de natureza penal, civil, de improbidade administrativa ou disciplinar, o Comitê Local de Integridade encaminhará as informações necessárias para as autoridades competentes.

7. Disposições Finais.

É estritamente proibido que a Zadara ou seus colaboradores divulguem informações acessadas ou geradas pelo Comitê Local de Integridade ou façam declarações públicas sobre assuntos sob sua jurisdição. Compete ao Comitê Local de Integridade esclarecer dúvidas ou resolver lacunas deste Regimento Interno, além de sugerir alterações que considerar pertinentes, as quais deverão ser aprovadas pela Diretoria.

São Paulo (SP), junho de 2024.

Dan Friedlander
CFO

Robson Moraes de Andrade
CEO